

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230406**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04062023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2023.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20230002, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO PARA O CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA UECE – CAMPUS ITAPERI, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 25/05/2023, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e P & J CONSTRUTORA LTDA; **PARTICIPANTES Habilitados** – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSORCIO FEITOSA CORREIA LIMA (CONSTRUTORA FEITOSA LITDA e CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA), CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA, DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, KG CONSTRUÇÕES LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CGE

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA CGE Nº50/2023.**

**DEFINE A ESTRUTURA E O CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ - RCI-GESTÃO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto no art. 68 e no inciso VI, do art. 190-A, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995; CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, do art. 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto nº33.053, de 10 de maio de 2019. CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral e consolidar o Sistema de Controle Interno, visando a excelência da gestão; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO a necessidade de maximizar a eficiência, a eficácia e a efetividade na tomada e prestação de contas dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública Estadual, RESOLVE:

Art. 1º. Definir a estrutura e o conteúdo do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão, para compor os processos de tomada e prestação de contas anuais dos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará a partir do exercício de 2022, a serem apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado, a partir de 2023.

Art. 2º. O RCI-Gestão será composto pelos seguintes tópicos:

I. Informações Preliminares: apresenta uma breve introdução, informando a abrangência dos dados e das informações produzidas e avaliadas, bem como os procedimentos utilizados na construção do relatório;

II. Informações Institucionais do órgão/entidade/fundo: caracteriza o órgão/entidade/fundo, informa a legislação correlata vigente no exercício em análise e indica:

- a. para os órgãos: natureza, suas competências e receitas;
- b. para as entidades: vinculação, natureza, competências/finalidades e receitas;
- c. para fundos: vinculação, natureza, finalidade e receitas;

III. Órgão/entidade/fundo em números: apresenta informações referentes à execução orçamentária da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por fonte de recursos e por elemento de despesa; à composição da despesa com pessoal e ao seu quantitativo; aos contratos e às parcerias com maior execução, além das parcerias por objeto e aos contratos de gestão.

IV. Ações do Controle Interno: contempla o resultado de trilhas de controle interno geradas com o objetivo de identificar e analisar as informações e os dados produzidos no âmbito das atividades das áreas programáticas da CGE, com informações relacionadas à ouvidoria, à ética e transparência; relatórios de auditoria emitidos; relatórios de correção emitidos; situação no CAUC (Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais), além de trilhas automatizadas de auditoria geradas no exercício.

Parágrafo único. O RCI-Gestão das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consistirá na consolidação de informações disponíveis nos sistemas corporativos, de informações encaminhadas pelas empresas e do preenchimento do formulário de autoavaliação elaborado pela CGE, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

Art. 3º. Após finalizados, o RCI-Gestão, o Certificado do Controle Interno e o Parecer do Dirigente do Controle Interno, exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), serão inseridos no sistema Agora pela CGE, complementando a composição dos processos de tomada e prestação de contas anuais de cada unidade do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Os relatórios finais deverão ser assinados pelos responsáveis pela consolidação dos dados e das informações e pelas análises técnicas, já os certificados serão assinados pelos coordenadores das áreas programáticas da CGE que disponibilizaram informações para a composição do RCI-Gestão.

Art. 4º. O RCI-Gestão expressará opinião limitada aos dados e informações colhidas e analisadas no âmbito das atividades de controle das áreas programáticas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de Maio de 2023, da **designação** de **BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de Maio de 2023, da **designação** de **ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

